



IGUATEMI
S.A.

*Assembleia Geral Ordinária -
2026*

Manual do Acionista



ÍNDICE

- 1 MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO
- 2 CONVITE PARA A ASSEMBLEIA
- 3 ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS
- 4 PROCEDIMENTOS E PRAZOS

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezado Acionista,

Este Manual foi desenvolvido com o intuito de orientar os acionistas sobre os procedimentos para a participação na Assembleia Geral Ordinária, bem como fornecer detalhes sobre os temas a serem deliberados. Aqui você encontrará informações de data, horário, local e matérias a serem apreciadas, bem como uma relação de anexos com maiores detalhes, nos termos das exigências da Resolução CVM nº 81.

O Edital de Convocação será publicado a partir do dia 16 de março de 2026 no jornal “Diário de Notícias”, bem como divulgado nos websites <https://ri.iguatemi.com.br/> e <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Disponibilizamos o e-mail assembleias@iguatemi.com.br para acesso a área de Relações com Investidores, que está à disposição para esclarecer qualquer dúvida em relação à Assembleia, e para o envio de documentos de representação e boletins de voto a distância.

Atenciosamente,

Guido Oliveira

Diretor de Relações com Investidores



CONVITE PARA A ASSEMBLEIA

DATA: 16 de abril de 2026

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sede da Companhia

Rua Angelina Maffei Vita nº 200 - 9º andar

Jardim Paulistano - CEP 01455-070

São Paulo/SP - Brasil

MATÉRIAS:

Em Assembleia Geral Ordinária

- 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 3) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- 4) Aprovar a remuneração global e anual dos Administradores, para o exercício social de 2026, e dos membros do Conselho Fiscal, até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

Nesta seção encontram-se os esclarecimentos e recomendações da Administração da Companhia acerca de cada um dos itens da ordem do dia que serão deliberados na Assembleia Geral Ordinária.

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

A Administração da Companhia recomenda a aprovação das contas dos administradores, conforme informações contidas no Relatório da Administração, nas Demonstrações Financeiras, no Parecer do Conselho Fiscal e no Relatório dos Auditores Independentes.

Para maiores informações, por favor, vide item 1 da Proposta de Administração.

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

(Continuação)

2. Deliberar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Administração da Companhia recomenda a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$582.458.857,25:

(i) R\$29.122.942,86, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, para a constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.

(ii) R\$138.333.978,60 correspondem ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. e da alínea “b” do artigo 43 do Estatuto Social da Companhia;

(iii) R\$61.666.021,40 para o pagamento de dividendos adicionais; e

(iv) R\$353.335.914,39 para reserva de investimentos, nos termos da alínea “c” do artigo 43 do Estatuto Social da Companhia.

A totalidade dos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (dividendo mínimo obrigatório e dividendos adicionais), descritos nos itens “ii” e “iii” acima, já havia sido declarada antecipadamente em sede de reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de dezembro de 2025, com base no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras levantadas em 30 de setembro de 2025, no montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Para maiores informações, por favor, vide item 2 e Anexo II da Proposta de Administração.

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

(Continuação)

3. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Nos termos do art. 40 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento não permanente e pode ser instalado, conforme previsto no art. 4º da Resolução CVM nº 70/22, a pedido de acionistas titulares de 2% das ações com direito a voto ou 1% das ações sem direito a voto. Caso instalado, o Conselho Fiscal contará com 3 (três) membros efetivos e o mesmo número de suplentes.

A Companhia recebeu, dos acionistas minoritários Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI e BB Asset Management, que possuem participação acionária suficiente para solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 4º da Resolução CVM nº 70/22, a indicação dos seguintes candidatos para concorrer em eleição em separado de acionistas minoritários titulares de ações preferenciais para o Conselho Fiscal:

Nome	Cargo	Indicação
Cláudio Antônio Gonçalves	Conselho Fiscal (Efetivo)	Acionista minoritário titular de ações preferenciais
Ana Cristina Remigio de Oliveira Bastos	Conselho Fiscal (Suplente)	

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

(Continuação)

3. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Considerando que o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, a Administração apresenta a chapa a seguir, indicada pelo Acionista Controlador, que já considera eventual eleição em separado do candidato indicado por acionistas minoritários titulares de ações preferenciais:

Nome	Cargo	Indicação
Jorge Moyses Dib Filho	Conselho Fiscal (Efetivo)	Acionista Controlador
Antônio Adriano Farinha Campos	Conselho Fiscal (Suplente)	
Leonardo Leirinha Souza Campos	Conselho Fiscal (Efetivo)	
Sérgio Bernstein	Conselho Fiscal (Suplente)	

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, as informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal integrantes da chapa proposta pela Administração e indicados por acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM nº 80/22, incluindo os seus respectivos currículos, são apresentadas no Anexo III desta Proposta.

Para maiores informações, por favor, vide item 3 e Anexo III da Proposta de Administração.

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

(Continuação)

4. Aprovar a remuneração global e anual dos Administradores, para o exercício social de 2026, e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

A Administração propõe a aprovação do montante global de até R\$56.410.160,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e dez mil, cento e sessenta reais) para a remuneração dos administradores para o exercício de 2026, cabendo ao Conselho de Administração, nos termos do art. 23 do Estatuto Social da Companhia, individualizar tal montante entre os membros da administração da Companhia, dentro do limite ora proposto. O valor da remuneração ora proposto compreende a remuneração limite do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, com relação aos cargos por eles ocupados tanto na Companhia como na IESC, e inclui a remuneração fixa e variável dos Diretores, bem como benefícios de qualquer natureza. A Administração esclarece, todavia, que não estão incluídos neste valor encargos sociais de ônus do empregador, conforme orientação da CVM. A Administração estima que, aproximadamente, o montante de R\$28.351.181,00 (vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e um reais) será pago pela Companhia e o montante de R\$28.058.979,00 (vinte e oito milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais) será pago pela IESC. Nada obstante, importa esclarecer que a alocação de valores a serem pagos por cada sociedade dependerá, especificamente, da eficiência de fluxos de pagamentos, podendo haver modificações nos saldos individuais a serem pagos por cada sociedade.

É importante destacar que a remuneração fixa dos administradores está alinhada às práticas de mercado e, ainda, a remuneração variável depende fundamentalmente da performance individual dos administradores da Companhia, medida a partir de um painel de indicadores específicos para cada executivo, e também da performance corporativa medida com base no atingimento das metas estabelecidas no plano de negócios da Companhia, conforme divulgado no Formulário de Referência.

Para maiores informações, por favor, vide item 4 da Proposta de Administração.

PROCEDIMENTOS E PRAZOS

A participação dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) é de suma importância. Neste sentido, vale informar que, historicamente, as Assembleias Gerais da Companhia têm sido instaladas em primeira convocação e que, para tanto, como regra geral, é necessária a presença de acionistas representando 25% do capital social.

Como condição para participação na AGO, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas:

- documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para Fundos de Investimento

- último regulamento consolidado do fundo; e
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

Representação por procuração

Caso prefiram indicar um representante legal para voto por procuração, os documentos que confirmam a representação também deverão ser entregues na sede da Companhia dentro dos prazos e na forma definida neste documento.

Os originais ou cópias dos documentos acima citados deverão ser entregues na sede da Companhia até o início da AGO, agendada para às **10:00 horas do dia 16 de abril de 2026**. Para facilitar sua participação, a Companhia receberá cópia simples dos documentos acima referidos até 14 de abril de 2026 ao e-mail assembleias@iguatemi.com.br ou ao endereço abaixo:

A/C Daniela Tieko Ishikawa ou Marcos Montes

Rua Angelina Maffei Vita nº 200 - 9º andar

Jardim Paulistano - CEP: 01455-070 - São Paulo / SP - Brasil

PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Voto a Distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo por meio do envio do boletim de voto aos prestadores de serviço aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim, ou diretamente à Companhia.

Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

- (i) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central;
- (ii) ao depositário central; ou
- (iii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância diretamente à Companhia, deve encaminhar os seguintes documentos para a Companhia:

- (i) via física do boletim de voto disponibilizado nos websites <https://ri.iguatemi.com.br/> e <https://www.gov.br/cvm/pt-br> devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal, e documento de identidade com foto do representante legal; e (c) fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade (com foto): RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Voto a distância

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico assembleias@iguatemi.com.br. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Caso o boletim de voto seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios indicados acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser recebidos pela Companhia até o **dia 12 de abril de 2026**. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Qualquer dúvida, favor contatar:

Victor Barbosa, Gerente de Relações com Investidores
Telefone: +55 11 3137-7134, vbarbosa@iguatemi.com.br

Daniela Tieko Ishikawa, Gerente Societário
Telefone: +55 11 3137-7134, dtieko@iguatemi.com.br

PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Modelos de procuração

[ACIONISTA] [PREENCHER COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA], nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [PREENCHER COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS OUTORGADOS], aos quais confere amplos poderes para o fim único e específico de representar o Outorgante, na Assembleia Geral Ordinária da IGUATEMI S.A, que será realizada em primeira convocação no dia 16 de abril de 2026, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita nº 200, 9º andar, podendo para o fiel desempenho deste mandato, votar e ser votado, apresentar propostas, ressalvas, indicações, impugnações, e todos os demais poderes inerentes ao fiel desempenho das atribuições retro mencionadas.

A PRESENTE PROCURAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDADA

[Cidade], [dia] de [mês] de 2026

[OUTORGANTE]